

Classe "U"
4 (quatro) cargos vagos por promoção de:
1 — Cláudio Manfrini
2 — Deodato de Mello Freire
3 — José Samuel de Oliveira Pedrosa
4 — Reynaldo Costa
c) Da carreira de Escriurário
Classe "H"
1 (um) cargo vago por demissão de Ariovaldo Moniz.
d) Da carreira de Motorista
Classe "G"
1 (um) cargo vago por falecimento de Bernardo Joaquim Geraldes.
e) Da carreira de Técnico de Laboratório
Classe "J"
1 (um) cargo vago por falecimento de Nelson Duarte de Azevedo.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.940, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, vigente com a redação indicada pelo artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados no Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Obras Sanitárias, que se acham vagos:
I — Da Tabela III da Parte Permanente
a) Carreira de Artífice
Classe "H"
1 (um) cargo, vago por demissão de
1 — José Francisco de Campos
Classe "G"
1 (um) cargo, vago por promoção de
1 — Quintino Sabino Vieira
b) Carreira de Escriurário
Classe "H"
8 (oito) cargos, vagos por:
1 — Promoção de Arnaldo Borba
2 — Promoção de Benedita Alves de Almeida
3 — Promoção de Carlos Licurgo Alves Neves
4 — Promoção de Haydée Monte Carmelo Lamber
5 — Promoção de Margarida Omeroff Centofanti
6 — Promoção de Maria Aparecida Bittencourt do Amaral
7 — Promoção de Maria Dagmar Winther Baraúna
8 — Exoneração de Virgílio de Carvalho Neves
c) Carreira de Mecânico
Classe "H"
3 (três) cargos, vagos por:
1 — Promoção de Antonio de Freitas 1.º
2 — Falecimento de Olívio Antonio das Dóres
3 — Aposentadoria de Paschoal de Paula
d) Carreira de Motorista
Classe "G"
1 (um) cargo, vago por promoção de
1 — Romeu Soriani
II — Da Tabela II da Parte Suplementar
a) Carreira de Guarda
Classe "F"
1 (um) cargo, vago por promoção de
1 — Sebastião Assumpção
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.941, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei n.º 4.190, de 26-9-1957,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados no Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem, e que se encontram vagos:
I — Da carreira de Escriurário, da Tabela III da Parte Permanente.
1 (um) cargo da classe "H", vago por promoção de Manoel Pinto de Almeida Júnior.
II — Da carreira de Trabalhador, da Tabela II da Parte Suplementar.
2 (dois) cargos da Classe "F", vagos por aposentadoria de:
1 — Joaquim Fernandes Corrêa
2 — Luiz José Dias
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.942, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20-1-1954, vigente com a redação a que se refere o artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2-10-1954,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Obras Sanitárias, e que se encontram vagos:
5 (cinco) cargos da classe "H" da carreira de Escriurário, vagos por promoção de:
1 — Antonio Rodrigues 3.º
2 — Ary de Souza
3 — Clovis Pimentel
4 — Euclides Vieira da Silva
5 — Maria José França Corazza
1 (um) cargo da classe "H" da carreira de Mecânico, vago por promoção de Benedito de Azevedo.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.943, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Obras Sanitárias, e que se acham vagos:
a) Da carreira de Escriurário
1 (um) cargo da classe "H", vago por promoção de Geraldo Helitor Moreira de Brito
b) Da carreira de Motorista
1 (um) cargo da classe "G", vago por promoção de Salvador Gervasio.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.944, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargo do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 2.º do artigo 11 da Lei n. 1.350, de 12 de dezembro de 1951, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei n. 2.959, de 24 de janeiro de 1955, combinado com o parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20-1-1954, com a redação indicada no artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2-10-1954,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "I", da carreira de Escriurário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Obras Sanitárias, e que se acha vago por exoneração de Antonio Bassi.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de junho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.945, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargo do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 2.º do artigo 11 da Lei n. 1.350, de 12 de dezembro de 1951, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei n. 2.959, de 24 de janeiro de 1955, combinado com o parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20-1-1954, com a redação indicada no artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2-10-1954,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Contínuo, classe "G", da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Obras Sanitárias, e que se acha vago por exoneração de Olympio Villa.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de junho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.946, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargo do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 2.º do artigo 11 da Lei n. 1.350, de 12 de dezembro de 1951, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei n. 2.959, de 24 de janeiro de 1955, combinado com o parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20-1-1954, com a redação indicada no artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2-10-54,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "G", de Contínuo, da carreira de Servente — Contínuo — Porteiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Obras Sanitárias, e que se acha vago por exoneração de Olympio Villa.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.947, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto nos parágrafos 3.º e 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20-1-1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2-10-1954,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados no Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas e que se acham vagos:
a) Da Tabela II da Parte Permanente
1 (um) cargo isolado de Auxiliar de Engenheiro, padrão "F", lotado no Departamento de Obras Sanitárias, vago por falecimento de José Francisco Soares.
b) Da Tabela III da Parte Permanente
1 (um) cargo da classe "H" da carreira de Escriurário lotado no Departamento de Administração, vago por promoção de Moacyr de Souza Domingues.
1 (um) cargo da classe "H" da carreira de Mecânico, lotado no Departamento de Obras Sanitárias vago por falecimento de José Paulhane.
c) Da Tabela II da Parte Suplementar
2 (dois) cargos da classe "G" da carreira de Operador de Máquinas lotados no Departamento de Obras Sanitárias, vagos por:
1 — Falecimento de Benedito Quirino
2 — Aposentadoria de Joaquim de Oliveira e Silva.
1 (um) cargo da classe "H" da carreira de Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Obras Sanitárias, vago por aposentadoria de Aristheo Marques dos Santos.